Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 036/2017.

Ref.: Projeto de Lei nº 036/2017.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 036, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para cobrir despesas com a Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital e Maternidade Sagrada Família – HMSF. Considerando as necessidades do Hospital, em efetuar o pagamento de horas médicas dos intensivistas da UTI e materiais de consumo em atendimentos para pacientes na UTI.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2017.

MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06/07/17
Horas: 13:44
Visto:

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 036, 6 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 547.710,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média a Alta Complexidade
(52) 3.3.50.41.00.00.00.00.0002 – Contribuições.....R$ 547.710,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 547.710,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2017

MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício